

# **Boletim de Serviço**

**Nº 26, 26 de dezembro de 2017**

**Hospital de  
Doenças Tropicais -  
UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

**JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**LAEDSON BEZERRA SILVA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**EULER DA CUNHA FONSECA**

Diretor de Controladoria e Finanças

**EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA**

Diretor de Gestão de Pessoas

**AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

**JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO**

Superintendente / HDT-UFT

**HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES**

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

**ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

**MISSAEL ARAÚJO DE LIMA**

Gerente Administrativo / HDT-UFT

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
INSTITUIÇÃO .....	4
Portaria nº 100, de 19 de dezembro de 2017.....	4
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria nº 101, de 19 de dezembro de 2017.....	5
Portaria nº 102, de 20 de dezembro de 2017.....	6
Portaria nº 103, de 21 de dezembro de 2017.....	7
SUBSTITUIÇÃO .....	7
Portaria nº 104, de 22 de dezembro de 2017.....	7
Portaria nº 105, de 22 de dezembro de 2017.....	8

## SUPERINTENDÊNCIA

### INSTITUIÇÃO

#### **Portaria nº 100, de 19 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, Considerando o parágrafo 3º do art. 3º, seção I, capítulo II do Regimento Interno do HDT-UFT, o qual prevê a implantação da Comissão de Controle Interno (CCI);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Controle Interno (CCI) no âmbito do HDT-UFT, observados os termos da Instrução Normativa Nº 04/2014 da Controladoria Geral da União (CGU).

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo para comporem a Comissão supracitada no âmbito do HDT-UFT, assim como o Presidente e Vice-Presidente, de acordo com a representatividade das áreas:

I) Superintendência:

a) Carla Daniele dos Santos Queiroz – Chefe da Unidade de Planejamento – Presidente –  
Siape: 1836453.

II) Gerência Administrativa:

a) Rony Barbosa de Aquino – Chefe do Setor de Orçamento e Finanças – Vice-Presidente  
– Siape: 2522493;

b) Elissileide Lima de Sousa – Chefe do Setor de Avaliação e Controladoria – Siape:  
2289576;

c) Laércio de Sousa Araújo – Analista Administrativo – Siape: 2351332;

d) Wedson Lima Ribeiro – Analista Administrativo – Siape: 2416955.

III) Gerência de Atenção à Saúde:

a) Euclides Bonamigo Júnior – Chefe do Setor de Farmácia – Siape: 1321776;

IV) Gerência de Ensino e Pesquisa:

a) Diógenes de Sousa Neto – Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação  
Tecnológica – Siape: 1929322.

Art. 3º A Comissão de Controle Interno tem como finalidade:

I) Produzir informações que visam subsidiar a tomada de decisão por parte do Colegiado Executivo e prestar assessoria à Superintendência;

II) Exercer o controle da gestão pública, por meio de avaliação dos processos e resultados gerenciais e da aplicação de recursos públicos.

Art. 4º A Comissão de Controle Interno poderá demandar apoio técnico de colaboradores que não sejam membros efetivos da referida comissão, na forma de consultoria, voluntária.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á sempre na primeira semana de cada mês, com a presença da maioria de seus membros e em horário de expediente no hospital ou local previamente designado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

## DESIGNAÇÃO

### **Portaria nº 101, de 19 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, Considerando a Ata de Registro de Preços nº 57 de 2017, celebrada entre o HDT-UFT e a empresa D. L. COMERCIO & SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 08.935.824/0001-65, referente ao processo nº 23761.000845/2017-56, cujo objeto consiste na contratação de serviços de confecção de mobiliários diversos para o HDT-UFT/EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados abaixo como Gestor da Ata e Gestor Substituto:

I) Nelson Gonçalves Silva – Gestor da Ata – Siape: 3227664;

II) Ygor Freitas de Almeida – Gestor Substituto da Ata – Siape:1217053.

Art. 2º Incumbe ao Gestor da Ata conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas na Ata, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Deverá o representante observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) da Ata, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências deverão ser protocoladas na Unidade de Licitações do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 6º Os casos de revisão de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Licitações do HDT-UFT/Ebserh, antes da

emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

**Portaria nº 102, de 20 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, Considerando o termo aditivo nº 12/2017 do contrato nº 17/2016, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, com transferência de conhecimento do contrato firmado entre as partes no HDT-UFT em 13 de dezembro de 2016, e que tem como contratada a EMPRESA HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CNPJ nº 01.793.020/0001-20;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados abaixo como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato:

- I) Nelson Gonçalves Silva – Gestor Do Contrato – Siape: 3227664;
- II) Ygor Freitas de Almeida – Fiscal Do Contrato – Siape: 1217053;
- III) Thiago Junior de Carvalho – Fiscal Substituto Do Contrato – Siape: 2355857.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e fiscal do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- I) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- II) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

### **Portaria nº 103, de 21 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, Considerando a Portaria nº 38, de 15 de agosto de 2017 publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 21 de agosto de 2017 do HDT-UFT, na qual designa os membros para comporem o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do HDT-UFT;

Considerando o que prevê a Norma Regulamentadora nº 05 nos itens 5.30 e 5.31 da Portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE);

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o membro suplente relacionado abaixo do referido Comitê do HDT-UFT:

- I) Roberta Kelly Ferreira – Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação – Siape: 2300348;

Art. 2º Designar como membro suplente para compor o Comitê supracitado:

- II) Jannine Castelo Branco Gomes – Assistente Administrativo – Siape: 2409387;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 104, de 22 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como substituto do Chefe do Setor de Administração do HDT-UFT, no interstício de 15/02/2018 à 02/03/2018, em razão do gozo de férias:

I) Thiago Alves Ribeiro – Assistente Administrativo – Siape: 2299897;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2018.

José Pereira Guimarães Neto

**Portaria nº 105, de 22 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como substituto do Gerente Administrativo do HDT-UFT, no interstício de 02/01/2018 à 12/01/2018, em razão do gozo de férias:

I) Pedro Alves Júnior Bezerra – Chefe do Setor de Administração – Siape: 1534296;

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 96, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018.

José Pereira Guimarães Neto